



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA



CARTA DE LEI 027/2020

PROJETO DE LEI Nº 010/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

DENOMINA A ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE
GUAJIRÚ A PONTAL DE MACEIÓ, CONFORME CROQUI EM
ANEXO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada Antônio Rumão Filho, a estrada que liga o Distrito de Guajirú a Pontal de Maceió, conforme croqui em anexo.

Art. 2º Fica o órgão competente desta municipalidade com a responsabilidade de ordenar a elaboração da placa de identificação e de comunicar as repartições públicas municipais, estaduais e federais sobre a denominação oficial outorgada por esta lei à referida Rua.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, aos quinze do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

ORLANDO DA COSTA OLIVEIRA
-PRESIDENTE DO LEGISLATIVO-